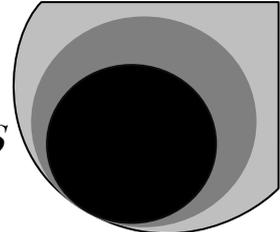


# CRP Comércio de Produtos Nutricionais e Medicamentos EIRELI



Estado de Santa Catarina - Prefeitura de Xanxerê  
Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Licitação  
Digníssimos Pregoeiros

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0009/2020

**CRP COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.616.917/0001-10, com sede na Rua Valdemiro Cunha, **389** - Forquilha - CEP: **88.106-520**, na cidade de São José – Estado de Santa Catarina, neste ato por sua representante legal abaixo subscrita, **doravante denominada Recorrida**, vem respeitosamente à presença da Digníssima Pregoeira, conforme o artigo 109, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, apresentar

## CONTRARRAZÕES

Em face ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.711/0001-40, **doravante denominada Recorrente**, com base nas razões de fatos e fundamentos a seguir ventiladas.

### I. DOS FATOS E DO DIREITO.

Trata-se de recurso para tentar desclassificar esta empresa Recorrida nos itens 75, 76 e 77 do Edital em conteúdo, ao descabido argumento de que os produtos cotados e vencedores dos itens estariam em desacordo com o descritivo técnico solicitado pelo Órgão, ao argumento de que eles apresentariam composição diversa daquela solicitada em edital, não apresentando hidrofibra absorvente com prata.

Tal recurso, entretanto, está totalmente equivocado, haja vista que os produtos cotados por esta Recorrida atendem integralmente aos descritivos técnicos do Edital, conforme abaixo se demonstrará.

Para os itens 75, 76 e 77, o edital determinou que os produtos cotados contivessem as seguintes características:

75	1142384	UN	COBERTURA ESTERIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS CARBOXIMETILCELOULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1,0 A 2,0%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA, QUE SE ADAPTE A SUPERFÍCIE E/OU IRREGULARIDADES DA FERIDA, POSSUA COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO SENDO INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COMO SEM A PRESENÇA DE BIOFILME, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA, TAMANHO 10 X 10 CM, COM AMOSTRA. (1-1-42384)
76	1146833	UN	COBERTURA ESTERIL, 15X15CM, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELOULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1,0 A 2,0%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (1-1-46833)
77	1146834	UN	COBERTURA ESTERIL, 20X30CM, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELOULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1,0 A 2,0%, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (1-1-46834)

# CRP Comércio de Produtos Nutricionais e Medicamentos EIRELI

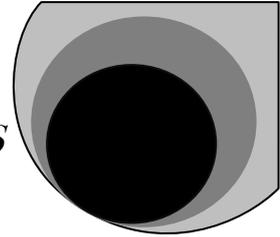
Esta Recorrida cotou o produto **Biatain Alginato AG** para os tres itens, saindo vencedor pelo melhor preço. Tal produto, ao contrário do que afirma a Recorrente, é **sim composto por cobertura de hidrofibra, conforme demonstra-se abaixo, no seu registro na Anvisa sob nº 10430310120. Veja-se:**

Nº 151, segunda-feira, 10 de agosto de 2015	Diário Oficial da União - Suplemento	/ISS
<p>DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC INTERNATIONA L B V • HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) DISTRIBUIDOR : OSCOR INC. • ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EMBLEM A209 CLASSE : IV 10341350828 80032 • Registro de Sistema de EQUIPAMENTOS de Médio e Pequeno Porte Importado BRAINLAB LTDA 8.00420-7 Marcador para navegação cirúrgica 25351.399483/2015-56 VoyantMark (54243-02) FABRICANTE : BRAINLAB AG • ALEMANHA DISTRIBUIDOR : Voyant Health LTD. • ISRAEL DISTRIBUIDOR : BRAINLAB SALES GMBH • ALEMA- NHA DISTRIBUIDOR : BRAINLAB AG • ALEMANHA VoyantMark (54243-02) CLASSE : I 80042079018 8031 • Cadastramento ( Isenção ) de Material de Uso Médico IMPORTADO CARL ZEISS DO BRASIL LTDA 1.03320-3 Instrumento Para Avaliacao do Campo Vi- sual25351.367058/2015-23 Analisador de Campo Humphrey 3 (HFA3) FABRICANTE : CARL ZEISS MEDITEC INC. • ESTA- DOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : CARL ZEISS MEDITEC INC. • ES- TADOS UNIDOS DA AMÉRICA 830 840 850 860 CLASSE : II 10332030098 80027 • Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado COLOPLAST DO BRASIL LTDA 1.04303-1 Curativo 25351.335306/2015-35 Biatain Alginato Ag• Cobertura de Hibrofibra de Carbo- ximetilcelulose e Alginato de Cálcio com Prata FABRICANTE : ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LI- MITED • REINO UNIDO DISTRIBUIDOR : COLOPLAST AS • DINAMARCA DISTRIBUIDOR : ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LIMITED • REINO UNIDO Código do modelo/descrição: 3760/Biatain Alginato Ag(Co- bertura)10cmx10cm; 3765/Biatain Alginato Ag (Cobertura ) 15cmx15cm; 3790/Biatain Alginato Ag (Cobertura) 20 cm x 30cm; 3780/Biatain Alginato Ag (Fita) 3cmx44cm. CLASSE : III 10430310120 8027 • Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALA-</p>	<p>Para Ceveron 2 x 20 mL Para Ceveron 20 x 20 mL Para Ceveron 6 x 20 mL CLASSE : III 80116400061 8002 • Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado TEMPO DE PROTROMBINA (TP) 25351.029464/2015-63 TECHNOCLOT PT PLUS FABRICANTE : TECHNOCLONE GMBH • ÁUSTRIA Reagente: 10 x 10 mL (liof) / Solvente: 10 x 10 mL Reagente: 5 x 4 mL (liof) / Solvente: 5 x 4 mL CLASSE : III 80116400062 8002 • Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado DENTSCARE LTDA 8.01723-1 Agentes Clareadores Dentais 25351.166745/2015-23 WHITENESS HP BLUE FABRICANTE : DENTSCARE LTDA • BRASIL DISTRIBUIDOR : DENTSCARE LTDA • BRASIL Formas de Apresentação do Produto (modelos Whiteness HP Blue 20% e Whiteness HP Blue 35%): Apresentação 1: 06 seringas com 0,84g de Peróxido de Hidrogênio cada; 06 seringas com 0,36g de Espessante cada; 06 dispositivos de acoplamento descartáveis das seringas; 12 ponteiros descartáveis; Manual de Instruções. Apresen- tação 2: 06 seringas com 0,63g de Peróxido de Hidrogênio cada; 06 seringas com 0,27g de Espessante cada; 06 dispositivos de acoplame- nto descartáveis das seringas; 12 ponteiros descartáveis; Manual de Instruções. Apresentação 3: 02 seringas com 0,84g de Peróxido de Hidrogênio cada; 02 seringas com 0,36g de Espessante cada; 02 dispositivos de acoplamento descartáveis das seringas; 04 ponteiros descartáveis; Manual de Instruções. Apresentação 4: 02 seringas com 0,63g de Peróxido de Hidrogênio cada; 02 seringas com 0,27g de Espessante cada; 02 dispositivos de acoplamento descartáveis das seringas; 04 ponteiros descartáveis; Manual de Instruções. Apresen- tação 5: 01 seringa com 0,84g de Peróxido de Hidrogênio cada; 01 seringa com 0,36g de Espessante cada; 01 dispositivo de acoplamento descartável das seringas; 01 ponteira descartável; Manual de Ins- truções. Apresentação 6: 01 seringa com 0,63g de Peróxido de Hi- drogênio cada; 01 seringa com 0,27g de Espessante cada; 01 dis- positivo de acoplamento descartável das seringas; 01 ponteira des- cartável; Manual de Instruções. CLASSE : I 80172310072 8029 • Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARELHOS ODONTO- LÓGICOS LTDA 1.03286-9 Instrumentos de Mao Odontologicos 25351.365521/2015-22 CANETA CIRURGICA / DRILL FABRICANTE : DENTSCLER INDÚSTRIA DE APARE- LHOS ODONTOLÓGICOS LTDA • BRASIL DISTRIBUIDOR : DENTSCLER INDÚSTRIA DE APA- RELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA • BRASIL</p>	<p>80007 • IMPORTADO Vestimen TOUCA FABRIC. DUCTS CO. LIT Modelo (esticada): 450 m + ou • 5%; Modelo 2 (esticada): 520 m + ou • 5%; CLASSE 80007 • IMPORTADO DPS • I portação de Pro Fixadore FIXADO MIDADES COM FABRIC. Co. Ltd • CHINA 101101 F Fixador de falang meta com rotula queno; 101106 Fi de falange tipo tr CLASSE 80007 • IMPORTADO Fixadore FIXADO MIDADES • AN FABRIC. Co. Ltd • CHINA 101202-1 xador de falange de; 101203 Mini em L Esquerda; 1 CLASSE 80007 • IMPORTADO DRENOR 1.03905-5 Sistema 10 Sistema FABRIC NO UNIDO) DISTRIB (REINO UNIDO) 321.01.3</p>

Assim, conforme as especificações técnicas do produto, o **Biatain Alginato AG** é uma cobertura de hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, que apresenta diversos pontos específicos e indispensáveis para o processo cicatricial:

- É indicado para o tratamento de feridas infectadas ou quando há risco de infecção;
- Promove um ambiente úmido que favorece a cicatrização da ferida, evitando o trauma mecânico e dor na remoção da cobertura;
- Forma gel coeso;
- Possui atividade antimicrobiana em virtude da liberação da prata como componente ativo;
- Biatain Alginato Ag forma uma barreira eficaz contra a penetração de microrganismos e reduz o odor das feridas infectadas;
- Auxilia a hemostasia local durante o processo de cicatrização, controlando pequenos sangramentos em feridas superficiais;

# CRP Comércio de Produtos Nutricionais e Medicamentos EIRELI



- Facilita o controle da exsudação moderada e alta;
- Biatain Alginato Ag é útil em feridas com crostas e preenchimento de cavidades;
- É indicado para o tratamento de feridas pós-operatórias, feridas traumáticas (lesões dérmicas, lesões traumáticas ou incisões), úlceras de perna, úlceras por pressão (escaras), úlceras diabéticas, áreas doadoras de pele e enxerto, feridas com cavidades e queimaduras superficiais e de espessura parcial;
- Pode ser utilizado quando a bandagem ou terapia compressiva é indicada.

Inclusive, insta salientar acerca da importância do produto em realizar a **absorção vertical e formação de gel coeso**. Esta absorção vertical promovida pelo produto se dá em razão da existência de estrutura de fibras entrelaçadas, carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio, que asseguram a absorção vertical do exsudato, transformando-o em um gel coeso, **que assegura menor risco de vazamentos e danos à pele peri-lesão**. As imagens abaixo mostram exatamente o efeito de absorção vertical sem vazamentos:



Absorção vertical



Demarcação do exsudato na cobertura

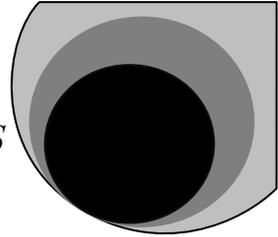
Logo, amplamente demonstrado está que o produto cotado atende integralmente a finalidade buscada pela Secretaria Municipal de Xanxerê, de maneira que o produto vencedor dos itens 75, 76 e 77 do edital está em consonância com os respectivos descritivos técnicos.

Inclusive, salienta-se que o produto vencedor dos itens 75, 76 e 77 do edital, além de atender integralmente ao buscado pelo ilustre Órgão, ainda lhe conferirá maior economia, na medida em que possui **dispensação sustentada de prata**, ação de suma importância, já que assim há menos necessidade de troca do curativo (menos gastos), por trazer as condições necessárias no leito da lesão para que haja a evolução do processo cicatricial, como ação antimicrobiana contínua e diminuição do exsudato. É o entendimento firmado pelo Consenso Internacional de Prata:

aplicar, proporcionan una disponibilidad continua de plata, se tienen que cambiar con menos frecuencia y ejercen otros efectos beneficiosos, como tratamiento del exudado excesivo, mantenimiento de un ambiente húmedo en la herida o facilitación de un desbridamiento autolítico<sup>6</sup>.

Logo, além do ilustre Município ter adquirido um excelente produto, ainda o fez pelo melhor preço, de modo que o processo licitatório atendeu amplamente ao princípio da busca da proposta mais vantajosa e da supremacia do interesse público.

# CRP Comércio de Produtos Nutricionais e Medicamentos EIRELI



Com relação ao percentual constante dos descritivos técnicos, deve-se deixar claro que o percentual ali descrito não pode ser visto como uma exigência, e sim como um parâmetro, já que a exigência de 1,0 a 2,0% de prata iônica estaria confrontando o próprio Conselho Internacional de Prata, que, conforme trecho abaixo, afirma que a porcentagem de prata **não interfere** na eficácia antimicrobiana da cobertura. Veja-se:

la cantidad de plata contenida en el apósito<sup>53</sup>. Además, aunque en algunos experimentos de laboratorio se ha demostrado que concentraciones muy bajas, por ejemplo, una parte por millón (1 ppm) de iones de plata o menos, son eficaces contra las bacterias<sup>54</sup>, no está claro cómo el

Inclusive, não só a exigência do referido percentual, como a exigência de conter camada dupla são exigências sem qualquer fundamento técnico, e que por isso devem ser vistas como norteadores dos produtos cotados. Até mesmo porque, a exigência pura de que todos os produtos cotados contivessem ditas características de forma incondicional tornaria o edital viciado, anulando-se o pregão por **direcionamento ao produto Aquacel Extra AG+ da marca Convatec**.

Isso porque embasando-se em diversos estudos científicos, afirma-se que houve a confirmação de que as coberturas precisam ter uma boa capacidade de absorção e absorção vertical, para que não haja maceração de bordas e aumento da lesão por excesso de umidade. Assim, o que interfere não é ter uma ou duas camadas e sim a capacidade elevada de absorção de tal camada, tanto que há evidências que curativos com cobertura dupla tem o mesmo desempenho absorptivo que coberturas de camada única. O mesmo ocorre com a determinação de que os seus componente exerçam funções de absorção independente de ser 100% carboximetilcelulose, até porque **coberturas de hidrofibra com alginato de cálcio e carboximetilcelulose apresentam superior capacidade de absorção, absorção vertical, coesão e ainda mais a capacidade de hemostasia de pequenos sangramentos, o que favorece e muito para a evolução do processo cicatricial**.

Portanto, a empresa Recorrida ofertou produto que **atende integralmente** as necessidades do Órgão, bem como está integralmente em consonância com os descritivos técnicos dos itens 75, 76 e 77, pelo que devem as alegações da Recorrente ser indeferidas de pleno direito, eis que **meramente protelatórias, objetivando apenas tumultuar o procedimento de pregão em conteúdo**.

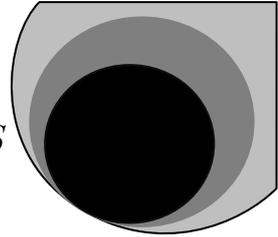
## II. DO PEDIDO.

Face ao exposto, requer o recebimento e o provimento total das Contrarrrazões, a fim de se manter a decisão proferida pela D. Comissão de Licitação com a classificação e adjudicação desta Recorrida para os itens 75, 76 e 77 do pregão em conteúdo.

Assim procedendo, estará o Ilustre Pregoeiro praticando atos balizados na **legalidade, igualdade, isonomia, busca da proposta mais vantajosa e supremacia do interesse público**, visto que a alteração da decisão proferida em relação à Recorrida terá, no seu escopo, o prejuízo ao interesse público, ferindo assim, os princípios constitucionais supracitados.

Nestes termos,

*CRP Comércio de Produtos Nutricionais  
e Medicamentos EIRELI*



Pede e aguarda deferimento.

São José – SC , 29 de maio de 2020.

---

**CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG 6.150.806-6**  
**CPF 009.285.639-01**